



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4003 - 20 de Setembro de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 34, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thaynan Almeida de Oliveira**, ocupante do cargo de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **como Fiscal de Contrato**, e designar **Wanneska Barbarella Afonso Machado Peixoto**, ocupante do cargo de Assistente de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **como Suplente do Contrato nº045/2023, Processo Administrativo 03672/2022**, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº19.725.348/0001-74, com sede à Rua Dr. Orlando de Carvalho, Morada da Lua, -Barreiras, Estado da Bahia, CEP nº 47.806-254, o qual tem por objeto o fornecimento de gelo, requisitado para atender as eventuais necessidades de determinadas Secretarias.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4003 - 20 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4003 - 20 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4003 - 20 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2023.

Thaynan Almeida de Oliveira
CPF do Fiscal: 067.937.845-60
Ciente em: 20/09/2023
Assinatura: *Thaynan Almeida de Oliveira*

Wanneska Barbarella A. M. Peixoto
CPF do Suplente Fiscal: 463294.62500
Ciente em: 20/09/2023
Assinatura: *Wanneska Barbarella A. M. Peixoto*

Barreiras - BA, 20 de setembro de 2023.

Jefferson Barbosa dos Santos Neves
Jefferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4003 - 20 de Setembro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº1061, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Nomear a Sra. **Erica de Souza**, para o cargo de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4003 - 20 de Setembro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº1063, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município o que dispõe a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e atendendo a resolução TCM nº 1357/2017.

RESOLVE:


Art. 1º Designar a Sra. **Gabriela Galdina Santana Nogueira**, Secretária Municipal de Assistência Social, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. A presente portaria tem vigência a partir do dia 08/09/2023 e fim em 31/12/2024, podendo ser revogada por meio de novo ato.

Art. 2º O desempenho das atribuições de ordenador de despesas, não gera direito à remuneração ou gratificação, constituindo atividade de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4003 - 20 de Setembro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº1064, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Maria Conceição da Silva Schneider**, do cargo de Diretor, do Centro de Educação Infantil Sagrado Coração de Jesus, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4003 - 20 de Setembro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº1065, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Jacklinne Bárbara Santos Almeida**, do cargo de Secretária, da Escola Municipal Manoel Rocha Filho, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4003 - 20 de Setembro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº1067, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Carla Mithianne de Carvalho Barbosa**, para o cargo de Subcoordenador, da Secretaria Municipal de Planejamento,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4003 - 20 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Eleitoral Especial

COVOCAÇÃO CMDCA DE N°002, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, através da **COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n.º 1.343, de 29 de outubro de 2019, da Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, da Resolução CMDCA n.º 005, de 28 de março de 2023 e Edital CMDCA n.º 002/2023 e Edital CMDCA Complementar de n.º 003/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barreiras, Bahia. **CONVOCA** a todos os/as candidatos (a) a Conselheiro Titular e seus respectivos FISCALIS que irão trabalhar no dia 01 de outubro de 2023 no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelar, para reunião na Escola Municipal Mirandolina Ribeiro Macedo no dia 26 de setembro de 2023 (terça-feira) às 8h30min.

Publique-se.

Barreiras, 20 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA CARLA PEREIRA DA SILVA
Data: 20/09/2023 16:39:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA CARLA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Especial



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4003 - 20 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 470/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR MANOEL AUGUSTO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lotes P/01A e P/01B da Quadra L, do Loteamento Vila Regina, Bairro São Paulo, localizado na Rua Ipiranga, nº 212 e 190, de posse, respectivamente, do Sr. Alexandro dos Santos Virgínio e Sr. Sandro Luiz Carneiro Nascimento. encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lotes P/01A e P/01B da Quadra L, do Loteamento Vila Regina, Bairro São Paulo, localizado na Rua Ipiranga, nº 212 e 190. Conforme a descrição georreferenciada, os perímetros acima tem como confrontante o imóvel localizado na Rua Barão de Cotegipe, Nº 956, Loteamento Vila Regina, Barreiras-Ba, CEP: 47800-067, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.20 10:19:41 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4003 - 20 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 471/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR ALEXSANDRO DOS SANTOS VIRGINIO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote P/01B da Quadra L, do Loteamento Vila Regina, Bairro São Paulo, localizado na Rua Ipiranga, nº 190, de posse do Sr. Sandro Luiz Carneiro Nascimento., encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote P/01B da Quadra L, do Loteamento Vila Regina, Bairro São Paulo, localizado na Rua Ipiranga, nº 190. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima tem como confrontante o imóvel localizado na Rua Ipiranga, Nº 212, Loteamento Vila Regina, Barreiras-Ba, CEP: 47807-016, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:9625045350
4

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.20 10:20:16
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4003 - 20 de Setembro de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0199/2019

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 17619/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 047/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **HOSPITAL COTEFI LTDA**, CNPJ: 02.984.340/0001-20. Objeto: Termo Aditivo visando a renovação do contrato nº 0199/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial aos usuários do SUS na especialidade de Ortopedia e Bioimagem, com empresa integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras-BA, de forma complementar aos serviços públicos do Contratante. Contrato nº 0199/2019. Ass. 20/09/2023. Vigência: 09 meses, a partir de 26/09/2023. Valor: R\$ 1.800.000,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº0530/2022

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURÃO -ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 43.407.103/0001-83, com sede na Rua Blumenau nº 692 – Bairro São Miguel - Barreiras/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem em comum acordo RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL o contrato nº 0530/2022, derivado da Carta Convite nº031/2022, tendo seus efeitos jurídicos, retroativo a partir do dia 13 de setembro 2023, extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes. Ass. 15/09/2023. Prefeito: João Barbosa de Souza Sobrinho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023.

Proc. Adm. Nº 9507/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho; CONTRATADA: BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 38.235.088/0001-01, com sede na TV II Antônio Faustino, nº 349 – Santo Antônio – Caetité/BA. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de tratores de pneu com implementos agrícolas para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia, através do programa Vale Produtivo. Ass. 19/09/2023. Valor Global: R\$ 841.904,00 (**oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e quatro reais**). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 910/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **REPUBLICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico Nº 020/2023**. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Medicamentos não Pactuados e Medicamentos inclusos na Relação Municipal de Medicamentos Especiais (REMUME), conforme Edição Nº 3803, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do município, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barreiras-BA. **Sessão de Abertura:** 03/10/2023 às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº **1017811**. **Diego Junio Paulino Silva** – Pregoeiro. Barreiras/BA, 19 de setembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 910/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 022/2023**. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de Refrigeradores Hospitalares, em atendimento às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA. **Sessão de Abertura:** 02/10/2023 às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 1020013. **Diego Junio Paulino Silva** – Pregoeiro. Barreiras/BA, 19 de setembro de 2023.